

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 575ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 18 horas do dia 08 de janeiro de 2020, reuniu-se em caráter extraordinário, por teleconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima septuagésima quinta reunião extraordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira e Marcio Luiz Bernardes Calves. O Conselheiro Charles Laganá Putz não participou da reunião, justificando sua ausência. Participou, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Na abertura dos trabalhos, o Presidente do Colegiado relatou que à convocação desta reunião extraordinária foi realizada devido à importância do assunto que será deliberado, e que, tendo em vista que o Artigo 52, §1º do Estatuto da CODESP dispõe que a convocação do Conselho de Administração ocorra com, no mínimo, cinco dias de antecedência, registra que este Colegiado, por unanimidade, aprovou de forma consensual que a presente reunião seja validamente realizada, estando cumprido o quórum de instalação e deliberação, podendo assim, se manifestarem sem prejuízo algum sobre o tema que será deliberado. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ORDEM DO DIA**. O assunto analisado recebeu a seguinte deliberação: **I.01 - Artigo 55 – inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 468.2019**, de 19-12-2019, a adjudicação dos serviços de

dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses à empresa **DTA Engenharia LTDA.**, no valor global de **R\$ 274.700.000,00** (duzentos e setenta e quatro milhões e setecentos mil reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 031.2019, datado de 17/12/2019. Processo Virtual nº 000633/19-55/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a adjudicação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses à empresa DTA Engenharia LTDA., conforme apresentada, sendo que os votos dos conselheiros foram manifestados formalmente por escrito, via e-mail, e encaminhados ao Presidente deste Colegiado, tendo sido ratificados durante a presente reunião e seguirão arquivados na sede da Companhia. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 001.2020.* Em seguida, o Presidente passou ao **VI – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Diogo Piloni e Silva  
**PRESIDENTE**

Fabio Lavor Teixeira  
**CONSELHEIRO**

Charles Laganá Putz  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**